



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 033)

Pouso Alegre, 31 de março de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.156/2021** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a caixa econômica federal e dá outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta comissão de Administração Pública após análise e discussão verificou a referida PL autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento), destinados a financiar investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação e recapeamento de vias públicas urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, dentre outros prevista na linha de financiamento, observada



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Com esta contratação o município deseja alocar esses recursos na recuperação da Avenida Perimetral no trecho entre a rotatória do bairro São Geraldo e o viaduto de entroncamento com a BR-459, sendo importante via estruturante da malha viária urbana, por onde escoam o tráfego.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.156/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário